

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

7015/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
TRÂNSITO E DEFESA - SEMSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 50.420,00 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Dia 01/09/2025 a 03/09/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
3. ENVIO DA PROPOSTA	5
4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
5. HABILITAÇÃO	7
6. CONTRATAÇÃO	9
7. SANÇÕES	10
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025 - SEMSP	14
ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO	15
ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇO	22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E DEFESA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 (Processo Administrativo nº. 012638/2025)

Torna-se público, que a Prefeitura Municipal de Barcarena, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E DEFESA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

Data de recebimento de propostas: 01/09/2025 a 03/09/2025

E-mail: licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I deste aviso de contratação direta.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente seleção se dará mediante envio de **proposta** e dos **documentos necessários à habilitação** ao e-mail: licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br, ou pela forma presencial, no endereço constante no preâmbulo, através do protocolo do envelope contendo as documentações nos termos exigidos no presente Aviso de Contratação Direta.

2.2. Poderão participar desta dispensa:

2.2.1. Pessoa jurídica do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, devidamente habilitados, idôneos, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste aviso de contratação direta e anexos, a que aceitem as normas estabelecidas.

2.2.2. A participação neste procedimento administrativo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste aviso de contratação direta.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo do aviso de contratação direta, impossibilitada de participar da dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.5. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste órgão licitante;

2.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.9. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

- 2.3.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.3.11. Que tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública e, caso participe do certame, estará sujeita às penalidades previstas em lei vigente;
- 2.3.12. Que esteja suspenso de licitar;
- 2.3.13. Que esteja reunido em consórcio ou coligação;
- 2.3.14. Que tenha sido sujeita de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Barcarena/PA, pelo prazo que durara a suspensão.

3. ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1. A pessoa jurídica interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou presencialmente, conforme item 2.1, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às 23h59min do dia 03/09/2025.
- 3.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos itens;
- 3.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Ao encaminhar proposta, a pessoa jurídica atesta as seguintes declarações:
 - 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrado o prazo para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta a pessoa jurídica que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com as demais pessoas jurídicas classificadas, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório final do procedimento da dispensa.

4.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se a pessoa jurídica provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação na contratação direta, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta a(ao):

4.3.1. SICAF;

4.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.5. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 70 do Decreto Municipal nº 0015/2025-GPMB, nesta ordem:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

- I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 4.6.1. Caso persista o empate, o desempate se dará por meio de sorteio.
 - 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.8.3. permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.8.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - 4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
 - 4.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente responsável, desde que não haja majoração do preço.
 - 4.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante para a aquisição dos itens ou da área especializada no objeto.
 - 4.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos previstos neste aviso de contratação direta, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado para fornecimento dos itens previstos no termo de referência anexo deste aviso de contratação direta, e serão exigidos para fins de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

habilitação nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, somente serão analisados os documentos do fornecedor mais bem classificado.

5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

5.2.1. **Jurídica:**

5.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

5.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Primeiro, o Agente de Contratação realizará a análise do processo.

6.2. Se, como resultado final, a futura empresa a ser contratada estiver devidamente habilitada, o processo completo será encaminhado para a análise do Setor de Controle Interno do município.

6.3. Com o parecer favorável do Controle Interno, o processo seguirá para a autoridade competente para a devida autorização. Concluída a autorização, o termo de contrato poderá ser firmado.

6.4. Dito isto o vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

6.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Na assinatura do termo de contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação direta;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após a entrega das propostas e documentos de habilitação.
- 7.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.11;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

- 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da pessoa jurídica deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2. e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.11.1. ANEXO I – Termo de Referência 04/2025 - SEMSP;
- 8.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 8.11.3. ANEXO III – Proposta de Preço.

Barcarena (PA), 29 de agosto de 2025

SABRINA DE BRITO CRUZ,
Assessor CPC
Decreto nº 0046/2025 - GPMB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025 - SEMSP

OBS.: Disponível para acesso no Departamento de Licitações e Contratos - CPL, localizado no prédio da prefeitura, localizado na avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; bem como nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG980425); <https://barcarena.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena), <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> (Mural de licitações do TCM/PA) e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 (Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025

(Processo Administrativo nº. 012638/2025)

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A PESSOA JURÍDICA XXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E DEFESA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº XXXXXX, com sede na XXXX CEP: 67.445-000, Barcarena/PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) XXXX, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº XXXX, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a pessoa jurídica XXXXXX, residente e domiciliada na XXXX, nº. XXXX, Bairro XXXX, Barcarena/PA, CEP XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº. 7015/2025, conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de execução da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0.0.00.00.0.00 - Detalhamento da natureza da despesa					
1					
VALOR TOTAL					R\$

1.2. Fazem parte integrante desta contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 012638/2025 e a Dispensa de Licitação nº. 7015/2025,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato e pelos respectivos substitutos.

3.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E DEFESA, designado pela CONTRATANTE, conforme abaixo:

Nome do servidor responsável: _____

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 0XX/20XX - XXXX

3.3. O fiscal setorial acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

3.4. O fiscal setorial anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.

3.5. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal setorial do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

3.6. O fiscal setorial do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.8. O fiscal setorial comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.

3.9. O fiscal setorial do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.10. O fiscal setorial do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, localizada na Rodovia PA 481 Km 01 SN complexo Administrativo subprefeitura, 68447-000, Bairro São Francisco, Barcarena-PA, no gabinete da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa – SEMSP.

4.2. Deverão ser entregues em dias úteis, entre os dias de segunda a sexta-feira, entre os horários de 08h00min as 12h30min e de 14h00 as 16h00, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa – SEMSP.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A Contratante se compromete a designar um servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a correta execução das obrigações da Contratada. Esse fiscal terá a autoridade para exigir o cumprimento integral de todas as cláusulas contratuais e dos termos da proposta.

6.2. É responsabilidade da Administração exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

6.3. Receber os itens e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações e quantidades da contratação.

6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

6.5. Promover a instauração do processo de responsabilização diante de descumprimentos contratuais da Contratada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

- 6.6. Efetuar o pagamento da nota fiscal fatura emitida pela Contratada no prazo e condições estabelecidas para a contratação.
- 6.7. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no contrato;
- 6.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor de contrato ou autoridade superior da Administração Municipal.
- 7.2. Fornecer a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, as informações e quaisquer esclarecimentos necessários durante toda a vigência contratual.
- 7.3. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.
- 7.4. Encaminhar, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no aviso de contratação direta.
- 7.6. Comunicar a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, tempestivamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a contratação, com a devida comprovação.
- 7.7. Cumprir o(s) prazo(s) de execução e demais condições contratuais.
- 7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a Administração Municipal e não poderá onerar a execução do objeto do contrato.
- 7.9. Refazer o(s) serviço(s) que não atender(em) as especificações, no prazo estipulado para a contratação.
- 7.10. Refazer o(s) serviço(s), às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, no(s) qual(is) se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, em razão de acidente, ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação do serviço(s).
- 7.12. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, assim como os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

7.13. Paralisar, por determinação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou patrimônio. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

8.2. Advertência;

8.3. Multa:

8.4. 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia, sobre o valor do serviço, pelo atraso na execução do serviço, considerando o prazo previsto no Estudo Técnico Preliminar anexo, salvo por motivo de força maior;

8.5. 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia, sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior;

8.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barcarena/PA pelo período de até 03 (três) anos consecutivos;

8.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Barcarena/PA pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

8.8. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.9. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

9.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

9.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E DEFESA.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

02.23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA

06.125.0004.1. 190.000 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES TEC. DE CORREÇÃO E ORD. DO TRAFEGO NAS VIAS.

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.23 – UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS

FONTE: 1.500 (RECURSO PRÓPRIO)

10.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da pessoa jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barcarena/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Para a solução de possíveis controvérsias que decorrerem da execução deste Contrato poderão ser utilizadas a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Barcarena/PA, xx de xxxx de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 012638/2025

Dispensa de Licitação nº 7015/2025:

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Representante legal: [Nome do representante]

Em atendimento ao Aviso de Contratação Direta nº. 7015/2025 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ XX.XXX, XX [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (Conforme termo de referência)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1				
VALOR TOTAL				R\$ XX.XXX, XX

E DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:

- 1) Cumpre e acata as normas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 7015/2025, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha em anexo os documentos necessários;
- 2) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;
- 3) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7015/2025 - TIPO MENOR PREÇO

ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Barcarena/PA;

- 4) Não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6) Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Local e data

(Assinatura do Responsável)